



**LEI Nº 947/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$227.871,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00.00(4023)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	146	R\$ 227.871,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 227.871,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$227.871,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 146, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 29 de Março de 2017.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**